

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 503/2026 - NOMEIA, a contar de 18/9/2026. SERGIO GONÇALVES SOARES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 6993/2026; Nº 504/2026 - DESIGNA DAYANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA CAMPOS, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 28/9 a 7/10/2026, exercer a função gratificada de "Ouvidor Legislativo", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 644/2023, que a designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 505/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/10/2026, a VIVIANE CARDOSO DOS SANTOS, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 506/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/10 a 3/11/2026, a MARLI ERONICE CARDOZO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 507/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/10/2026, a PEDRO HENRIQUE SASSE, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 508/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 24/10/2026, a RICARDO LUIZ ROMANI, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 509/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 9 a 23/10/2026, a BRUNO MARTINS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas; Nº 510/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 13/10 a 11/11/2026, a GILDA APARECIDA CARLOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 511/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/10 a 3/11/2026, a NILCEU PETECH, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 512/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1 a 30/10/2026, a PÉRCIO PARCIANELLO, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Almooxarifado"; Nº 513/2026 - DESIGNA SERGIO DA COSTA MARCHESINI JUNIOR, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período 1º a 30/10/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Almoxxarifado", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 136/2024, que o designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 514/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 7 a 16/10/2026, a HENRIQUE LENON FARIAS GUEDES, "Procurador Legislativo"; Nº 515/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/10/2026, a PAULO ROGERIO LERO, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Fotocópias, Correspondências e Digitalização"; Nº 516/2026 - DESIGNA MARCELO FROSSARD PASCHOLIN, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período 1º a 30/10/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Fotocópias, Correspondências e Digitalização"; Nº 517/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/10/2026, a NAYARA BONATI PIREs, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 518/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/10/2026, a LUIS GUSTAVO WIPPICH ANDRADE, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 519/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 24/9 a 23/10/2026, a THIAGO LUIZ LAURINDO, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática"; Nº 520/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 24/9 a 3/10/2026, a POLIANA MOREIRA DELPUPPO "Procurador Legislativo"; Nº 521/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/10/2026, a WESLEY DOS SANTOS LIMA, "Agente Legislativo I - Administrativo"; Nº 522/2026 - NOMEIA, por concurso público, LUANA AZEL BARBOSA, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 523/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 21/9 a 10/10/2026, a YU MI SON, "Assistente Legislativo I - Administrativo".

Câmara Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2026 ano da fundação da cidade.

CLAUDINEs DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

RLOS/IGS.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Fica registrado o falecimento do candidato Vinicius Soares Galvanese, classificado em 04º lugar para o cargo de Agente Cultural, conforme documentação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 16144/2022. Em decorrência, será dado o regular prosseguimento às convocações para o cargo, observadas a ordem de classificação e as regras de convocação e de reserva de vagas estabelecidas no Edital nº 02/2023. Fica convocada a candidata Isabela Vasconcelos Silva habilitada em Concurso Público em 05º lugar para o cargo de Agente Cultural, a comparecer à Praça IV Centenário, nº 01 - Prédio do Executivo - 3º andar - Secretaria de Cultura - Departamento de Bibliotecas, Preservação e Memória - Centro - Santo André - SP, no dia 02/10/2026 às 10h00min, para recepção e orientações ao candidato. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 02/10/2026 às 14h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará desclassificação por renúncia tácita. Carolina de F. Silvério Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 122, DE 25.09.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 72/2025-SEMASA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 outubro de 1998, alterada pela Lei nº 10.835, de 15 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR o quinto membro, representante do Poder Público, do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2025/2027: MARILIA FORMOSO CAMARGO pelo senhor ALBERTO RENAN GAMA FERREIRA, como titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de setembro de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/ Comunicado - Secretaria de Mobilidade Urbana: Processo nº 16.247/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 426/2026 - Reprogramado - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tintas e solventes para a sinalização viária destinada a atender a demanda do Departamento de Engenharia de Tráfego. Comunicamos aos interessados que, no Anexo I, subitem 4.3, e no Anexo V, cláusula VI - subitem 1.1: Onde se lê "...com data-base vinculada à data do orçamento estimado (datado de 18/03/2026)"; Leia-se "...com data-base vinculada à data do orçamento estimado (datado de 21/09/2026)". Santo André, 25 de setembro de 2026.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 70.535.2024, fica lacerada a obra da Rua rio pardo, 55 aptos.01 a 04 - C. F. 09.136.007 de conformidade com Lei 8.065/2020. Santo André, 25 setembro de 2026 - Edmeyer Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

PORTARIA Nº 120, DE 25.09.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 12.005/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.694, de 25 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 10.989, de 08 de setembro de 2026, e nos termos do Decreto nº 18.180, de 17 de outubro de 2023, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Câmara de Conciliação de Precatórios: ISABELA DE FATIMA LHANO, Procuradora-Geral do Município, na qualidade de Presidente; CLAUDIA JACINTHO DOS SANTOS, Subprocuradora-Geral; LEANDRA FERREIRA DE CAMARGO, Procuradora, como titular e LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SOUZA, Procurador, como suplente; MAGDA GLENE DA SILVA VIEIRA, como titular e RAQUEL FERREIRA, como suplente, representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 061, de 07.05.2026 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Educação - Portaria 83/2026-SE. O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fundamento no disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 16.870/2016: CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos valores per capita para o exercício de 2027, com base no art. 4º da Resolução 11/2025-SE, que dispõe sobre os parâmetros operacionais para o atendimento a crianças em creches, por meio de Termos de Colaboração. ESTABELECE: Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de março de 2027, o valor de referência per capita, para atendimento em período integral na Creches Conveniadas, nos seguintes termos: I. Bercário 1 e 2: R\$ 1.274,61 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); II. Maternal 1 e 2: R\$ 964,92 (Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Art. 2º Em casos de atendimento ao aluno em período inferior ao mínimo legal, o cálculo do valor per capita a ser repassado será feito na proporcionalidade. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de setembro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Notificação de recebimento de recursos financeiros da União Federal. O Município de Santo André, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades Empresariais, que foram repassados pela União Federal, através do Ministério das Cidades, os recursos financeiros no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), referente ao Contrato de Repasse nº 108269723/2022 - Operação 928466, cuja finalidade é "OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA VILA DE PARANAPICABÁ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP (ÁREA URBANA)". Santo André, 25/09/2026. Fabio Picarelli. Secretário da Subprefeitura de Paranapicabá e Parque Andreense.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para o imóvel da seguinte classificação fiscal: 13.055.083 (exercício 2024). S.A. 26/09/2026.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2026 e do Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2026, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.03- Pensões	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS150.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das atividades Legislativas	33.90.30- Material de Consumo	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2006	Serviços Digitais	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2026 e do Ato nº 2, de 27 de fevereiro de 2026, a saber:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 335.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS-CMSA	33.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de setembro de 2026. 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RODOLFO SILVA DONETTI
2º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA MENDES
1º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

JSFC/ROS.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 119, DE 25.09.2026 - GABINETE. ALTERA a Portaria nº 064, de 11.05.2026 - GABINETE, que institui o Comitê Intersetorial para articulação, implementação e monitoramento do Programa Prefeitos e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Intersetorial instituído pela Portaria nº 064, de 11.05.2026 - GABINETE; CONSIDERANDO a Lei nº 10.981, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André; CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.011/2025, RESOLVE: Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 064, de 11.05.2026 - GABINETE, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por 10 (dez) membros, titulares e respectivos suplentes, de acordo com a seguinte representatividade: I - Secretaria de Governo: a) ROSEMEIRE ZEFERINO LIMA DOS SANTOS, como titular e articuladora; b) CRISTIANE HELENA RODRIGUES MARTINS, como suplente e mobilizadora. II - Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico: a) Departamento de Orçamento e Planejamento: 1. DÉCIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, como titular; 2. HEILTON ALVES DA COSTA, como suplente; b) Departamento de Planejamento Estratégico: 1. RONALDO TADEU ÁVILA DE PAULA, como titular; 2. SANDRO RENATO MASKIO, como suplente. III - Secretaria de Assistência Social: a) EMERSON HONORATO DE OLIVEIRA, como titular; b) LILIAN APARECIDA HADJE, como suplente; c) LUIS FERNANDO DA SILVA REZENDE, como mobilizador. IV - Secretaria de Cultura: a) PATRICIA PEREIRA MATIAS, como titular; b) DANIELLE LA FONTE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, como suplente. V - Secretaria de Educação: a) ANA STIVAL MORGADO GOMES, como suplente; b) FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS, como titular; c) KELEN DA SILVA SALGADO, como suplente. VI - Secretaria de Habitação, Administração, Inovação e Tecnologia: a) KILLIAN DE MACEDO NYLANDER, como titular; b) DALILA VIEIRA AIDU, como suplente. VIII - Secretaria de Saúde: a) ZELINDA FATIMA DEBARTOLO CALLEGARI, como titular e mobilizadora; b) FEINANDA ZAMBONI LANÇA, como suplente." Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 121, DE 25.09.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 169 da Lei nº 6.896, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, considerando a Resolução nº 18 - CMPU e a Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2026-2027: I - Representantes do Governo Municipal: I.1 - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: MARILIA FORMOSO CAMARGO pelo senhor JEFFERSON NERY CORREA, como titular; JEFFERSON NERY CORREA pela senhora NICE ANSELMO, como suplente. I.1.1 - Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico: MOISES BESSERA DO NASCIMENTO pelo senhor HENRIQUE SANTOS PEREIRA, como titular. I.1.1.1 - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas: VALDEMAR CAMPIÃO JÚNIOR pelo senhor NILSON OLIVEIRA BISPO, como titular. II - Representantes da Sociedade Civil: II.1 - Representantes do Segmento das Organizações não Governamentais, Entidades Técnicas ou Profissionais e Instituições de Ensino ou Pesquisa: II.1.1 - Representantes de Entidade ligada à Instituição de Ensino ou Pesquisa: FÁBIO RAKAUSKAS pelo ENRIQUE STASCHOWER, como suplente, representantes da UFABC - Universidade Federal do ABC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 38/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 26/09/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Indefiro: PA (s) 3555406.416.00014421/2026-79 ; 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 2 9 6 9 1 / 2 0 2 6 - 8 4 ; 3555406.416.00025994/2026-28. Defiro: PA (s) 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 2 9 8 8 7 / 2 0 2 6 - 1 3 ; 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 1 9 2 7 / 2 0 2 6 - 0 1 ; 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 1 2 4 7 / 2 0 2 6 - 9 7 ; 3555406.416.0002460/2026-19.

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

SANTO ANDRÉ - RESOLUÇÃO Nº 55.09.2026 - CMS/SS - PRORRGA O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS NA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições institucionais, conforme delegação conferida pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e de acordo com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e atualizado pelas Resoluções nº 52.09.2026 e nº 53.09.2026 - CMS/SS; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos candidatos do segmento dos Usuários prazo adequado para divulgação de suas candidaturas e apresentação de suas propostas aos eleitores; CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições de participação no processo eleitoral, sem alteração da data prevista para a votação do segmento dos Usuários; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, exclusivamente para o segmento dos Usuários, a campanha eleitoral até o dia 28 de setembro de 2026. Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º não altera as demais etapas e disposições do processo eleitoral, permanecendo mantida a realização da eleição do segmento dos Usuários no dia 30 de setembro de 2026, das 08h00 às 18h00. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 25 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 55.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. RESOLUÇÃO Nº 56.09.2026 - CMS/SS - COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº 54.09.2026 - CMS/SS QUANTO À ELEIÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES NA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições delegadas pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, que homologou as inscrições dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores na Eleição Complementar para Recomposição dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e demais colegiados de participação e controle social - Gestão 2026/2028; CONSIDERANDO a necessidade de complementar a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores, em razão da identificação de candidatos que não constaram da relação nominal do Anexo II

da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS; RESOLVE: Art. 1º Fica complementada a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores, constante do Anexo II da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, conforme relação nominal estabelecida no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo Único passam a integrar, para todos os efeitos do processo eleitoral, a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores prevista na Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e de suas alterações, que não conflitarem com a presente Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 25 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 56.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS - SEGMENTO DOS TRABALHADORES SERVIÇO / COLEGIADO - INSCRITO OMOLOGADO CONDIVS
Jairo Pires de Queirós Filho
João Carlos Tristão
CISTT/CER IV
Silvia Olga Werner Castelani
CISTT/CERST
Rodrigo da Silva Caldeira
Clebson de Araújo
CMEI - CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM TOLOGIA
Carlos Eduardo Holanda Ribeiro
CISTT/DVS
Jairo Pires de Queirós Filho
João Carlos Tristão
RESOLUÇÃO Nº 57.09.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Prestação de Contas da Saúde do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Antrio Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026); O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 341ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de setembro de 2026, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Antrio Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de setembro de 2026. SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA - PRESIDENTE DO CMS. Homologo a presente Resolução nº 57.09.2026 CMS/SS - DIEGO CABRAL - SECRETARIO DE SAÚDE

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 18/2026 - Decisões do Sr. Gerente de Fiscalização Imobiliária - Sto. André 26/09/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s) 3555406.416.00036861/2026-87; 3555406.416.0005794/2026-83; 3555406.416.00035297/2026-85; 3555406.416.00034851/2026-15; 3555406.416.00033591/2026-52; 3555406.416.00033622/2026-75; 3555406.416.00032448/2026-43; 3555406.416.000332908/2026-33; 3555406.416.00033075/2026-28; 3555406.416.00036689/2026-78; 3555406.416.00025646/2026-51; 3555406.416.00032547/2026-25; 3555406.416.00029324/2026-81; 3555406.416.00036436/2026-98; 3555406.416.00038493/2026-97; 3555406.416.00034401/2026-14; 3555406.416.00010740/2026-13; 3555406.416.00008674/2026-11; 3555406.416.00008128/2026-72; 3555406.416.00034767/2026-65; 3555406.416.00025646/2026-51; 3555406.416.00032547/2026-25; 3555406.416.00013037/2026-59; 3555406.416.00011467/2026-36; 3555406.416.00010830/2026-04; 3555406.416.00004650/2026-85; 3555406.416.0003483/2026-55; 3555406.416.00002648/2026-71; 3555406.416.00001973/2026-13; 3555406.416.00010603/2025-30; 3555406.416.00013106/2025-43; 3555406.416.000000494/2026-83; 3555406.416.00015653/2026-44; 3555406.416.00033729/2026-13; 3555406.416.00031953/2026-71; 3555406.416.0001370/2026-40; 3555406.416.00027470/2026-71; 3555406.416.00026393/2026-32; 3555406.416.00020545/2026-93; 3555406.416.00017439/2026-22; 3555406.416.00033988/2026-18; 3555406.416.00023433/2026-94.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. nº 1218.09.2026 de Almir Roberto Cicote, Secretário - SMU, no período de 28 de setembro a 02 de outubro do corrente exercício, por motivos particulares. Designar: Port. nº 1219.09.2026 Edison Fatori, Secretário Adjunto - SMU, para responder pelo cargo em comissão de Secretário - SMU, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante afastamento de Almir Roberto Cicote, no período de 28 de setembro a 02 de outubro do corrente exercício, por motivos particulares. Santo André, 25 de setembro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Notificação de recebimento de recursos financeiros da União Federal. O Município de Santo André, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades Empresariais, que foram repassados pela União Federal, através do Ministério da Cultura, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, os recursos financeiros no valor de R\$ 1.461.629,29 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao convênio PAC CH nº418, visando a Reconstrução do imóvel incendiado na região do Hospital Velho (Auditório). Santo André, 25/09/2026. Fabio Picarelli. Secretário da Subprefeitura de Paranapicabá e Parque Andreense.

Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.09.25 18:36:37 -03:00